



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 2152 DE 15 DE MARÇO DE 2017

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento do exercício de 2017”.

O Prefeito Municipal de Caxambu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os artigos 42 e 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal 4.320/64, e artigo 5º da Lei de Orçamento nº 2.307/2016;

Considerando, que o Executivo Municipal está autorizado a filiar-se na Associação dos Municípios da Microrregião do Circuito das Águas – AMAG;

Considerando a Lei Municipal nº 2.322, de 24 de fevereiro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64, e da Lei Municipal nº 2.322, de 24 de fevereiro de 2017, crédito adicional suplementar ao orçamento de 2017, no valor total de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), agregando-o à seguinte dotação orçamentária:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU
02.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02.08.03 – Serviços Diversos e Encargos Gerais
02.08.03.28.846.0025.0005 – Manutenção da Contribuição à Associação da Microrregião - AMAG
3.3.70.41.00 – Contribuições (Fonte: 100)..... R\$ 54.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU
ESTADO DE MINAS GERAIS

Total do Crédito:, R\$ 54.000,00

Art. 2º - Para fazer face à abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, fica anulada parcialmente a seguinte dotação do orçamento vigente, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor total de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais):

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

02.11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

02.11.01 – COORDENAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

02.11.03.13.392.0022.2097 – Manutenção e Realização de Eventos Culturais, Festas Cívicas e Populares

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (Fonte: 100)..... R\$ 54.000,00

Total da Anulação:, R\$ 54.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caxambu - MG, 15 de março de 2017.

DIOGO CURI HAUEGEN

Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE DIÓRIO DE SOUZA

Secretária Municipal de Administração Interino